



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo tem como objetivo especificar sobre os procedimentos técnicos referenciais para a aquisição pretendida.

2. OBJETIVO

2.1 Aquisição de medicamentos excepcionais para atender usuários da rede municipal de saúde de Tailândia mediante Parecer Social.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atendimento a Rede Municipal de Saúde de Tailândia, as quais atendem diariamente a população, observando-se a necessidade da aquisição dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade sócio econômica, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes. Atendendo ao preceito constante no Art. 196 da Constituição Federal de 1988 que diz, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" a Prefeitura de Tailândia assegura a sua população a distribuição de medicamentos e a garantia de que os tratamentos não serão interrompidos por falta dos mesmos, portando entendemos que a aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos a população, dando condições de continuidade do bom funcionamento dos serviços de saúde e atendimento a população.

4. DAS EXPECIFICAÇÕES

4.1 - As especificações e quantidades estimadas estão contempladas na Planilha abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48
2	HÍDRATO DE CALCIPOTRIOL 50MCG/G+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	UNIDADE	60
3	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG, CAIXA C/30 CÁPSULAS.	CAIXA	48
4	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG. EMBALAGEM CONTENDO 16 ENVELOPES COM 5G.	CAIXA	48
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	72
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG, CAIXA COM 30 C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	36
7	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
8	ARIRIPRAZOL (ARISTAB) 1MG/ML 150ML	UNIDADE	48
9	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
10	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO, CAIXA C/20 UNIDADES.	CAIXA	180
11	BECLOMETASONA 100MCG+FORMOTEROL 6MCG, DISPOSITIVO CONTENDO PÓ PARA INALAÇÃO, COM 120 DOSES.	CAIXA	30
12	BIMATOPROSTA (0,03%), MALEATO DE TIMOLOL (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	48
13	BIMATOPROSTA 0.01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML	FRASCO	36
14	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5ML	FRASCO	24



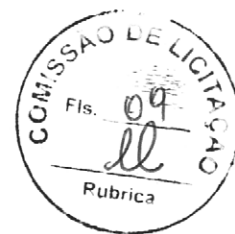
MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



15	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+ MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML. 6ML	UNIDADE	36
16	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5MCG/DOSE C/60 DOSES.	FRASCO	24
17	BUDESONIDA 32MCG SPRAY, 120 DOSES.	CAIXA	24
18	CALCONATO DE CÁLCIO 500MG+COLECALCIFEROL (VIT D) 400UI, CAIXA C/60 UNIDADES.	CAIXA	48
19	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	72
20	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48
21	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1104
22	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO, CAIXA C/16 COMPRIMIDO	CAIXA	80
23	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, CAIXA C/28 UNIDADES.	CAIXA	72
24	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 2,0%+0,5% 5ML	FRASCO	24
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CAIXA	72
26	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CAIXA	48
27	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
28	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
29	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48
30	COLAGENO NÃO HIDROLISADO 40MG, CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXA	24
31	COLECALCIFEROL 2.000U.I. CAIXA C/30 CÁPSULAS GELATINOSA MOLE.	CAIXA	48
32	COMPLEXO BC+POLIAMINOÁCIDOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 650MG CADA.	CAIXA	48
33	DEFLAZACORT 6MG COMPRIMIDO, CAIXA C/20 UNIDADES.	CAIXA	60
34	DEXPANTENOL 30G POMADA	UNIDADE	60
35	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2,0MG/ML 120ML	UNIDADE	72
36	DIOSMINA 450MG+HEPERIDINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	96
37	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML+SULFATO DE SALBUTAMOL 800MCG/ML, CONTÉM 30 FLACONETES DE 2ML.	CAIXA	30
38	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, ÁCIDO SALICÍLICO 0,5MG/G+ 30MG/G, POMADA DE 30G.	UNIDADE	48
39	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	150
40	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CAIXA	60
41	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	840
41	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	840
42	DUTASTERIDA 0,5MG, CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CAPSULAS CX C/30 UNIDADES.	CAIXA	30
43	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	36
44	ENXAGUANTE BUCAL PARA HIGIENIZAÇÃO ORAL 250ML	UNIDADE	24
45	EPISOL COLOR 70 PELE MORENA 70FPS	UNIDADE	24
46	EZETIMIBA+ SINVASTATINA 10/20MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	36
47	FISIOGEL HIDRATANTE PARA PELE SECA-LOÇÃO CREMOSA 100ML	UNIDADE	24
48	Fluticasona + Salmeterol 50/250MCG, CAIXA C/60 DOSES.	CAIXA	48
49	Fluticasona + Salmeterol 50/500MCG, CAIXA C/ 60 DOSES.	CAIXA	48



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



50	FOSFATO MONO-HIDRATADO DE SITAGLIPTINA 50MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	36
51	FOSFATO MONO-HIDRATADO DE SITAGLIPTINA 50MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG/ LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	36
52	FOSFATO MONO-HIDRATADO DE SITAGLIPTINA 50MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	36
53	POSTAFO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG. CAIXA C/20 CÁPSULAS.	CAIXA	90
54	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG COM INALADOR, CONTÉM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS.	CAIXA	72
55	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG+ BUDESONIDA 200MCG COM INALADOR, CONTÉM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS.	CAIXA	48
56	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG, CONTÉM 30 CÁPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR.	CAIXA	48
57	FUROSEMIDA 40MG+CLORETO DE POTÁSSIO 100MG, CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	72
58	FURUOATO DE FLUTICASONA+TRIFENATADO DE CILANTEROL 100/25MCG 30 DOSES	CAIXA	36
59	GEL DE BANHO ULTRA SUAVE SEM SABÃO-PELES NORMAIS, SECAS A MUITO SECAS/RESSECADAS-LIMPA E SUAVISA SEM SABÃO-SEM PARABENOS-SEM CORANTES, HIPOALERGÊNICO-PH FISIOLÓGICO. 500ML	UNIDADE	36
60	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	60
61	GLIMEPIRIDA 2MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	36
62	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	120
63	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	24
64	HEMIFURATO DE BISOPROLOL 5MG COMPIRMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
65	HIDRATANTE CORPORAL-LIPIKAR LOÇÃO-LA ROCHE	UNIDADE	24
66	HIDRATANTE FISIOGEL 400ML	UNIDADE	48
67	HIDRATANTE PELE EXTRA SECA	UNIDADE	36
68	HIDRATANTE RESTAURADOR ANTI-IRRITANTE E ANTI COCEIRA PARA PELES SENSÍVEIS, MUITOS SECAS,IRRITADAS E COM COCEIRA, HIPOALERGÊNICO SEM PERFUMES E SEM PARABENOS.	UNIDADE	36
69	INDAPAMIDA SR 1,5MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA C/30.	CAIXA	48
70	INSULINA APIDRA-SOLUÇÃO INJETAVEL COM 300U/ML, EMBALAGEM CONTENDO CANETA 1,5ML- GLARGINA.	FRASCO	36
71	INSULINA ASPARTE 100U/ML, CONTÉM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML.	FRASCO	90
72	INSULINA GLARGINA 100U/ML, FRASCO CONTENDO 10ML.	FRASCO	90
73	INSULINA GLARGINA 300 U/ML, CONTÉM 1 CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA 1,5ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CAIXA	2
74	LATANOPROSTA 0,005% 50MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 2,5ML	UNIDADE	24
75	LEFLUNOMIDA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	24
76	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML	UNIDADE	60
77	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	250



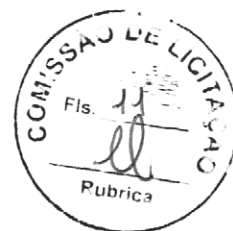
MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



78	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG COMPRIMIDO	CAIXA	72
79	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	72
80	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	24
81	LIRAGLUTIDA 6MG/ML, CONTÉM 2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO CADA.	CAIXA	48
82	LOÇÃO HIDRATANTE 10% UREIA 400ML	UNIDADE	60
83	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO CONTÉM: POLIETILENOGLICOL 400, PROPILENOGLICOL, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO, PERBORATO DE SÓDIO, HIDROXIPROPILGUAR, CLORETO DE ZINCO, CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	36
84	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML	FRASCO	90
85	LUTEÍNA E ZEAXANTINA DA FLOR DE TAGETES ERECTA, ÔMEGA 3 DE ÓLEO DE PEIXE+ BILBERRY (MIRTILO), SEMENTE DE UVA, VITAMINAS MINERAS. CAIXA C/ 30 CÁPSULAS GELATINOSAS.	CAIXA	24
86	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OTÁLMICA ESTÉRIL DE 5ML	FRASCO	80
87	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDOS CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48
88	METHOTREXATO DE 2,5MG COMPRIMIDO, CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	120
89	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CAIXA	60
90	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA	UNIDADE	36
91	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	UNIDADE	48
92	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	36
93	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	36
94	OLMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+25MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	60
95	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULAS. CAIXA C/28 COMPRIMIDOS.	CAIXA	60
96	POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA, SOLUÇÃO É PÓ PARA PREPARAÇÃO DE USO ORAL, CONTÉM 20 FRASCOS DE 10 ML.	CAIXA	36
97	PRAMIPEXOL 0,25MG COMPRIMIDO CX C/30	CAIXA	90
98	PREGABALINA 150MG 30 CÁPSULAS DURAS.	CAIXA	60
99	PREGABALINA 75MG, CONTÉM 30 CÁPSULAS DURAS.	CAIXA	150
100	PROPALTINITRATO 10MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	60
101	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 0,05MG/G LOÇÃO DE 50G	UNIDADE	36
102	PROPIONATO DE CLOBETAZOL CREME 30G	UNIDADE	60
103	PROTETOR SOLAR 30FPS 150ML	FRASCO	36
104	PROTETOR SOLAR 60FPS, protetor solar rosto e corpo 200ML	UNIDADE	48
105	PROTETOR SOLAR 60FPS-MINESOL	UNIDADE	24
106	PROTETOR SOLAR ANTHELIOS XL PROTECT FPS 70	UNIDADE	36
107	PROTETOR SOLAR FACIAL SUNMAX SENSITIVE FPS 50	UNIDADE	36
108	PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	CAIXA	36
109	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	36
110	RAMIPRIL 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	36
111	REPELENTE EXPOSIS INFANTIL SEM PERFUME GEL-100ML	CXA	72
112	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/28 UNIDADES.	CAIXA	24
113	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/28 UNIDADES.	CAIXA	24



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



114	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	60
115	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FISIOGEL- 150ML	CXA	48
116	SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDOS, CAIXA C/28 UNIDADES.	CAIXA	72
117	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG CÁPSULAS, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	60
118	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	72
119	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	72
120	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/ JATO-DOSE 200DOSES	UNIDADE	60
121	SUPLEMENTO À BASE DE CÁLCIO ELEMENTAR, MAGNÉSIO, VITAMINA D3 E VITAMINA K2, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	24
122	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 20ML.	UNIDADE	36
123	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A a Z COM ÔMEGA 3, CONTÉM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES.	CAIXA	24
124	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE ZINCO 0,8MG/ML 120ML	UNIDADE	24
125	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1% POMADA DE 10G	CAIXA	36
126	TANSULOSINA 0,4MG, CONTÉM 30 CÁPSULAS DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CAIXA	48
127	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%MG, MALEATO DE TIMOLOL 0,0% 5ML	FRASCO	36
128	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICO 5ML	UNIDADE	90
129	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	48
130	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDOS	CAIXA	48
131	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2,5ML	FRASCO	80
132	TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48
133	VALERATO DE BETAMETASONA 1,0MG/G POMADA DERMATOLÓGICA DE 30G.	UNID	60
134	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG, CAIXA C/28 DRÁGEAS	CAIXA	36
135	VALPROATO DE SÓDIO+ ÁCIDO VALPROICO 500MG, CONTÉM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CAIXA	60
136	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	120
137	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPIDMIDO, CAIXA C/30 UNIDADES.	CAIXA	48

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 -O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

6.2 O prazo previsto para entrega é de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



6.4 Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados em sua embalagem original de fábrica, em perfeito estado de conservação, sem marcas de violação tanto de embalagem como em seus respectivos lacres;

6.5 Todos os materiais deverão estar regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislação correlatas;

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 Pelos servidores responsáveis pelo setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade solicitada e demais verificações técnicas recomendadas e consequente aceitação imediatamente ao ato de entrega após confirmação de que os materiais estão em boas condições de uso e de acordo com o especificado. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2 Serão recusados os materiais que se apresentarem fora das condições adequadas ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados imediatamente sob sujeição das penalidades previstas da Lei 8.666/93.

7.4 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da Contratada

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

f) Providenciar a correção e/ou troca dos materiais os quais apresentarem qualquer defeito, falhas ou irregularidades;

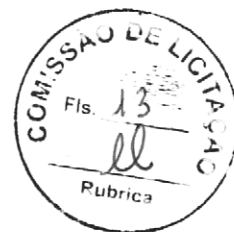
g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no prazo previsto neste documento;
- d) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- e) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- i) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, após o recebimento definitivo dos materiais, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a devida aquisição, a licitante vencedora será convocada a assinar o Contrato relativo ao objeto deste Termo de Referência.

10.2 O prazo para a adjudicatária aceitar o Termo de Contrato é de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização, cabendo prorrogação se assim for decidido pelo setor competente, após recebimento da solicitação enviada pela contratante listando os motivos do atraso.

10.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo está declarada adjudicatária.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



11 – DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da SEMSA;

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SEMSA;
- c) Fiscalizar e acompanhar todas as etapas do fornecimento, até a emissão da Certidão de Recebimento Definitivo;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em qualquer outro impedimento que se apresente;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas erro ou demora na execução do contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

13.2 O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3 (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato sobre o valor estimado do contrato.

13.3 Pela inexecução total ou parcial objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 advertência;

13.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

13.3.2.1 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela Administração da CONTRATANTE dos valores das faturas.

13.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

13.4.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

13.4.2 Não manter a proposta, injustificadamente;

13.4.3 Comportar-se de modo inidôneo;

13.4.4 Fizer declaração falsa;

13.4.5 Cometer fraude fiscal;

13.4.6 Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

13.5 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no quinto parágrafo deste item, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.7 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Deverão estar inclusos no preço final todo e qualquer custo referente ao fornecimento inclusive o de entrega dos materiais o almoxarifado da Secretaria de Saúde;

14.2 A entrega só será considerada finalizada após o fiscal indicado pela Secretaria de Saúde conferir e atestar o recebimento de acordo com as prescrições contidas neste Termo de Referência;

Tailândia – PA, 30 de Novembro de 2.020

MARIA RUTH DO
SOCORRO CASTRO
DE
ALCANTARA:2595157
2215

Assinado de forma digital
por MARIA RUTH DO
SOCORRO CASTRO DE
ALCANTARA:25951572215
Dados: 2020.11.30
14:55:35 -02'00'

Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara
Secretaria Municipal de Saúde